



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1991/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 734/2025				
Processo/Ano:	1634 / 2025	Requisição Nro.:	2379/2025			
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA					
Ficha:	387 RESIDÊNCIA INCLUSIVA P/PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Varição FR.:	39 FMS-Proteção Social Especial					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Aplicação:	SERVIÇO A SER REALIZADO NA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA MELHOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.					
Observação:	DFD Nº 109					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO					
Local de Entrega:	RESIDÊNCIA INCLUSIVA, RUA ACÁCIO E SILVA Nº 1373 - BAIRRO CENTRO.					
Fornecedor:	7374 - RICARDO APARECIDO DE SOUZA ME					
Fantasia:	TELLE CELL SERVICE	Fone: (18) 3722-1750	Fax: (18) 99709-9288			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	R: PRESIDENTE KENEDY, 485 - JARDIM ALVORADA					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16900474	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	09202785000150	Inscrição Estadual: 170.119.601.110	Inscrição Municipal: 3567			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27204-198	INSTALAÇÃO. DE CERCA CONCERTINA TIPO CLIPADA 31CM DE ALTURA 23M DE COMPRIMENTO	1.380,0000	1.380,00
Valor Total:	1.380,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.380,00

ANDRADINA, 6 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: b4374706-7dd6-4ac7-b3e4-169b6edfe2b4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD N° 109/2025

led 1021

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
1	INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA TIPO CLIPADA 31 CM DE ALTURA 23 METROS DE COMPRIMENTO	SERV.

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Serviço a ser realizado na Residência Inclusiva para melhor segurança dos usuários.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	08.245.0006.2093
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	387
Varição	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público


Maria Sandra C. da Silva Caldato
Diretora de Proteção Social Especial
CRESS/SP 9ª Região nº 55.108

Andradina, 26 Fevereiro de 2025.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de segurança, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA TIPO CLIPADA 31 CM DE ALTURA 23 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1	R\$ 1380,00	R\$ 1380,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua SÃO PAULO, 1055- Vila Rica, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

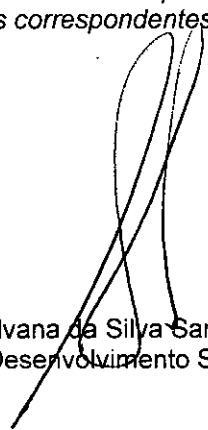
6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1380,00 (Hum mil e trezentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 26 de Fevereiro de 2025.



Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIOTY GARCIA"
Rua São Paulo 1055 - Bairro: Centro- fone: 3723-3080
Email: residenciainclusivaandradina@gmail.com



**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DESENVOLVIMENTO E POLÍTICA SOBRE DROGAS.**

A Residência Inclusiva vem por meio desta, a fim de justificar o orçamento em anexo de:

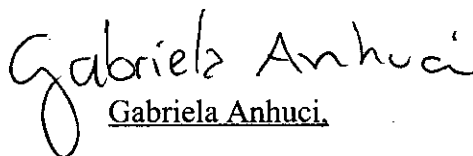
- Instalação de cerca tipo concertina clipada 31 cm.

Refere-se a item indispensável para melhor segurança do serviço, também como forma de proteção dos usuários , que por vezes querem pular o muro para evadir-se da R.I se colocando em situações de riscos.

Ressalto neste, que a Residência, por meio dos serviços que são prestados, funciona como referência de moradia, alimentação, higiene pessoal e promoção ao acesso à vida comunitária e social dos indivíduos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração .

Atenciosamente;


Gabriela Anhuci

RG: 50.650.741-5

Ocupante do cargo de Coordenadoria da R.I

Ilma. Sra Elaine Peruci

Diretora de Compras Sec. Assistência



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIÓTY GARCIA"
Rua Acácio e Silva, nº1373- Bairro: Centro- fone: 3723-3080
E-mail: residenciainclusivaandradina@gmail.com



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
23 METROS	INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA TIPO CLICADA 31 CM DE ALTURA	1.380,00

EMPRESA: TELLE CELL SERVICE

RAZÃO SOCIAL: RICARDO APARECIDO DE SOUSA

CNPJ: 09.202.785/0001-50

CONTATO: (18) 99709-9288- RICARDO

Gabrieli Anhuia
25/02/25
50.650.743-5



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIÓTY GARCIA"
Rua Acácio e Silva, nº1373- Bairro: Centro- fone: 3723-3080
E-mail: residenciainclusivaandradina@gmail.com



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
23 METROS	INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA TIPO CLICADA 31 CM DE ALTURA	2.640,00

EMPRESA: FIEL PORTÕES AUTOMÁTICOS E SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON FABIANO MAGALHÃES BELISÁRIO

CNPJ: 14.405.262/0001-40

CONTATO: 18-3702- 1000- ANDERSON

Gabriel Anhuai
050.650.743-5
25/02/25



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIÓTY GARCIA"
Rua Acácio e Silva, nº1373- Bairro: Centro- fone: 3723-3080
E-mail: residenciainclusivaandradina@gmail.com



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
23 METROS	INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA TIPO CLICADA 31 CM DE ALTURA	2.420,00

EMPRESA: FLAVIO ALARMES

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO IRAN BARRETO MARTINS

CNPJ: 22.418.829/0001-41

CONTATO: (18) 99805-0007

Gabrielz Anhuci
060.650.743-5
25/02/25

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO ARACATUBA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

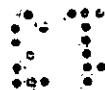
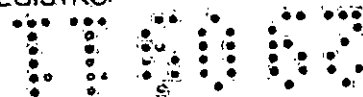
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512289407-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO APARECIDO DE SOUSA			
NA TUALIDADE (cidade e sigla do estado) Andradina	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) PAI AUSENTE	(mãe) HILDA DE SOUSA		
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 05/02/1982	IDENTIDADE (número) 45.248.461-3	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 302.507.708-57	
EMANCIPAÇÃO POR JURA DE EMANCIPAÇÃO - somente no caso do maior			
COMERCIALIZADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 2073
BAIRRO (distrito) CONJ HAB. ANTONIO SILVIO DA CUNHA BUENO		CEP 16900-474	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.) RUA PRESIDENTE KENNEDY			NÚMERO 485
DISTRITO (bairro) JARDIM ALVORADA	CEP 16900-059	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4752100 Atividade(s) Secundária (s) 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.202.785/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FOLHA NÚM. 1 DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME			
DATA DE ASSINATURA 01/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/empresário) RICARDO APARECIDO DE SOUSA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008546518-6



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (comente para filial)	
3512289407-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado, sem sobrenomes)			
RICARDO APARECIDO DE SOUSA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Andradina		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
PAI/AUSENTE		HILDA DE SOUSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
05/02/1982	45.248.461-3	SSP	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - aptante no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			2073
BAIRRO (distrito)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CONJ. HAB. ANTONIO SILVIO DA CUNHA BUENO		16900-474	4874
COMUNICADO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO		UF	País
Andradina		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME			
4759899			
9529199			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	09.202.785/0001-50		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINA FUNDA PARA O REGISTRO (ou pelo representante legalmente constituído)			
RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
01/09/2011	RICARDO APARECIDO DE SOUSA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008546518-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 360.949/11-3
SECRETARIA GERAL

ICESP

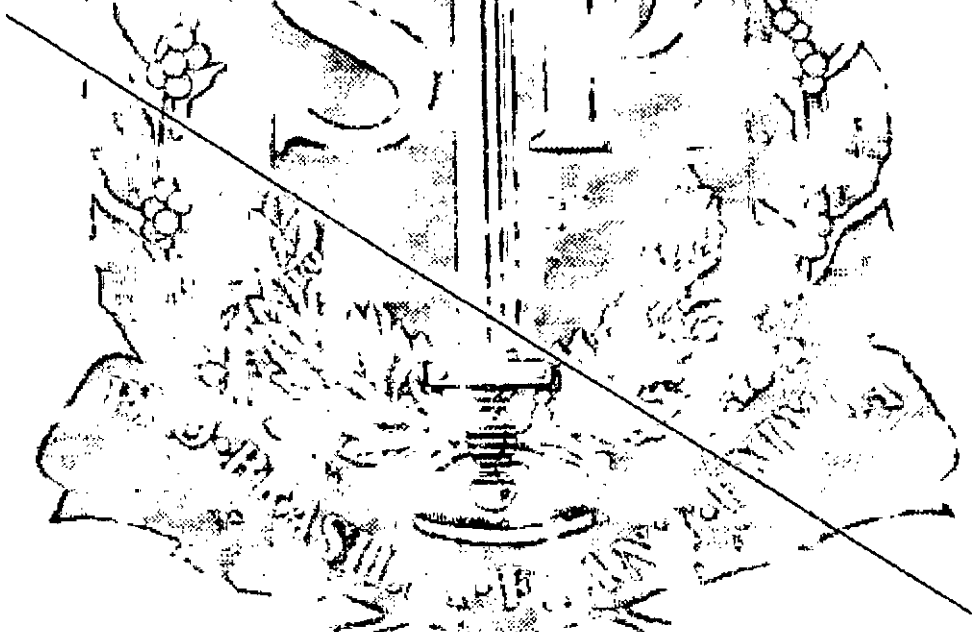


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.202.785/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25011039933-07

Data e hora da emissão

28/01/2025 11:02:45

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO APARECIDO DE SOUSA
CNPJ: 09.202.785/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:38 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **BA3F.8586.E603.5334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.202.785/0001-50
Razão Social: RICARDO APARECIDO DE SOUSA ME
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 2073 / CONJHABANTONIO S / ANDRADINA / SP / 16900-474

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022301551744283710

Informação obtida em 26/02/2025 13:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 27/02/2025
CERT-8079

REQUERIMENTO

RICARDO APARECIDO DE SOUSA

com CNPJ (MF) 09.202.785/0001-50, Inscrição Estadual n.º

com sede à Rua PRESIDENTE KENNEDY/ JARDIM ALVORADA

Nº 485 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data:

DATA: 27/02/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

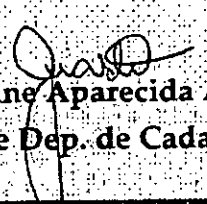
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (28) Vinte e Oito dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação